



LEI ORDINÁRIA Nº 2099

de 23 de abril de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de anulação de recursos:

Órgão009- Fundo Municipal de Saúde

Unidade001 - Fundo Municipal de Saúde

Função10 - Saúde

Subfunção301 - Atenção Básica

Programa0006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2013 - PAB Variável - Saúde da Família

Elemento[] 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento[] 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão009- Fundo Municipal de Saúde

Unidade001 - Fundo Municipal de Saúde

Função10 - Saúde

Subfunção122 - Administração Geral

Programa0009 - Gestão do Sistema Único de Saúde

Projeto Atividade 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento[] 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento[] 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão004- Poder Executivo

Unidade005 - Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Função20 - Agricultura

Subfunção608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa0026 - Fomentar as Atividades Agropecuárias

Projeto Atividade 2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de

Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Elemento☐ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento☐ 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Órgão☐☐ - Poder Executivo

Unidade☐☐7 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função☐☐ - Educação

Subfunção☐☐2 - Administração Geral

Programa☐☐14 - Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Elemento☐ 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Art. 3º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2018.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2099/2018 - 23 de abril de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em